

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6411/2022.
De 14 de abril de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº073/2022 - Data: de 14
de abril de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.17.275/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Gilmar Luiz Chiapetti**, inscrito no CPF/MF sob o n. 847.994.559-15, portador da cédula de identidade n. 8.498.507-4 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Colaborar, a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a cultura; Elaboração de documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Assessorar diretamente às atividades gerais da Secretaria; Verificar prestação dos serviços pertinentes a Pasta; Elaborar junto a equipe projetos para captação de recursos, em busca de maior estruturação do equipamento público.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Cezar Augusto de Jesus Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 089.936.339-32, portador da cédula de identidade n. 11.067.753-7 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a fanfarra municipal, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de percussão popular (pandeiro, surdo, conga, tamborim, bateria completa, etc...) e percussão sinfônica (tímpanos, xilofone, glockenspiel, bumbo sinfônico, etc...). Ministras aulas de percussão e musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); Zelar pelos instrumentos de percussão, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de percussão da Banda



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Escola, bem com o uniforme; Auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; Auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; Auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; Auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Cultura, o servidor: **Charles Ubirajara Teixeira Angeli**, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.626.889-06, portador da cédula de identidade n. 9.101.258-8 SESP/PR, a partir de 01 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a fanfarra municipal, ter domínio e conhecimento notório de instrumentos de sopro da família dos metais (trompete, trompa, bombardino, trombone e tuba) e proficiência no trombone. Ministras aulas de musicalização para todos alunos da Banda Escola (Fanfarra, Banda e Curso de Musicalização); Zelar pelos instrumentos de sopro, cuidar da manutenção e afinação de todos os instrumentos de sopro da Banda Escola, bem com o uniforme; Auxiliar na confecção de partituras, realizando transcrições, arranjos, compilações e adaptações com os programas de edição de partituras Sibelius, Finale e Encore; Auxiliar no arquivo musical físico e digital da Banda Escola, mantendo as todas pastas de partituras organizadas para ensaios e apresentações; Auxiliar na criação, planejamento e desenvolvimento de todos os projetos sociais e educacionais da Banda Escola; Auxiliar todos os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação, música, socialização e disciplina ajudando na formação cidadão, bem como outras atividades correlatas. Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horário para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal